



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/n – Cambeba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120
DDD (085) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

INSPEÇÃO NA SECRETARIA DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE BARRO

TERMO DE INSPEÇÃO REALIZADA NA VARA ÚNICA DA COMARCA DE BARRO, EM CUMPRIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES CONSTANTES DA PORTARIA Nº 74/2014, DA LAVRA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FRANCISCO SALES NETO, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ.

No dia cinco (5) do mês de agosto do ano de 2014, às 9:00h, no Fórum Dr. Normando Alves Feitosa, da Comarca de Barro, onde presentes se achavam o Juiz Corregedor Auxiliar, João Everardo Matos Biermann; o Juiz Substituto Titular, Bruno Gomes Benigno Sobral; o Diretor de Secretaria, Francisco Nivaldo de Oliveira, e demais servidores lotados na Unidade, teve início a inspeção ordinária, nos termos dos atos administrativos acima epigrafados.

Ao iniciar as atividades, o Juiz Corregedor Auxiliar informou aos presentes a finalidade do ato, ministrando instruções a respeito das ações a serem desempenhadas durante a fiscalização, fazendo referência aos dados do Formulário de Inspeção, Correição e Visita (FICOVI), previamente preenchido pela Secretaria e encaminhado à Corregedoria. Após a conferência das informações constantes do mencionado formulário, iniciou-se o exame das demandas em curso no Juízo, priorizando-se a análise em relação àquelas referentes aos presos provisórios e condenados, execuções penais, ações civis públicas, improbidade administrativa, cartas precatórias, presos foragidos e processos aguardando júri. Por amostragem, foram analisadas as ações com prazos excedidos, os processos submetidos às Metas 2 de 2009 e 2010, além daquelas que, por expressa previsão legal, exigem tramitação prioritária, inclusive, as submetidas ao Estatuto do Idoso e as que figuram como parte(s) ou interessado(s), crianças e adolescentes.

Inicialmente, cumpre salientar que o Magistrado Titular está à frente da Comarca de Barro desde 5 de julho de 2013. Atualmente, o Juiz Substituto não responde por outra Unidade Jurisdicional, todavia, exerce a jurisdição eleitoral.

Do acervo do Módulo, 418 processos estão conclusos ao Magistrado com prazo excedido, sendo, deste número, 350 para despacho e 68 para sentença.

Há 134 processos com audiências designadas até 1º de dezembro de 2014. Além disso, há 31 ações pendentes de agendamento de audições. Destaca-se que,



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/n – Cambeba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

INSPEÇÃO NA SECRETARIA DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE BARRO

conforme relatório extraído do SGEC, de julho/2013 a junho/2014, 477 audiências foram realizadas no Módulo inspecionado, alcançando-se a média de 39,75 atos audienciais por mês.

Em relação aos feitos submetidos às **Metas 2 de 2009 e 2010**, do Conselho Nacional de Justiça, consoante certidão lavrada pelo Diretor de Secretaria, há 9 processos inerentes à primeira e 7 atinentes à segunda. Recomendou-se a movimentação desses feitos, para que alcancem sua fase final, cumprindo a Meta estabelecida pelo CNJ.

Dos processos de presos provisórios em tramitação na Comarca, destaca-se o de nº 3855-19.2014.8.06.0045, com réus presos em abril de 2014, sem notícias do início da instrução criminal, sendo recomendado ao Juiz que avaliasse a possibilidade de acelerar o julgamento dos processos dessa natureza, sem prejuízo da apreciação do excesso de prazo na formação da culpa, *ex officio*. Não foi possível inspecionar os autos nº 3957-41.2014.8.06.0045 (Inquérito Policial nº 113/2014), considerando que os fólios foram enviados ao Ministério Público. Ademais, orientou-se a Unidade sobre o disposto na Resolução nº 66/2009, do CNJ, e no Ofício Circular nº 07/2011, da CGJ/CE, devendo ser emitidos e arquivados na própria Secretaria, os relatórios dos presos e internados provisórios, para encaminhamento, oportunamente, à Corregedoria-Geral, se requeridos.

Despachados os feitos de presos condenados, os de nºs 3666-12.2012.8.06.0045 e 45-46.2008.8.06.0045 estão pendentes da realização de perícia psiquiátrica, estando a progressão de regime dos apenados pendentes da realização dos referidos laudos.

Dos processos inerentes ao Tribunal do Júri, 2 feitos estão com pauta de julgamento designada, quais sejam, os de nºs 401-45.2005.8.06.0045, para 8.9.2014, e 16-59.2009.8.06.0045, para 25.8.2014. Nos últimos 24 meses, 5 Júris foram realizados no Módulo, todos pelo Judicante titular.

Constatou-se trâmite regular nas ações civis públicas e por improbidade administrativa, sendo recomendado que haja esforço do Juízo quanto ao impulso dos processos dessa natureza, de modo a buscar atingir as **Metas 4 e 6 de 2014**, do Conselho Nacional de Justiça.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/a – Cambeba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

INSPEÇÃO NA SECRETARIA DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE BARRO

Dos **mandados de segurança** existentes, os de nºs 3550-35.2014.8.06.0045, 4282-84.2012.8.06.0045 e 4107-56.2013.8.06.0045, estão conclusos para julgamento e, o de nº 3759-09.2011.8.06.0045, está com tramitação estagnada desde 10.3.2014.

Dos 23 **processos com carga/vista**, 16 deles estão com o Ministério Público e 7 com advogados. Ademais, destaca-se que os representantes da Defensoria e do Ministério Públicos são intimados pessoalmente pela Secretaria, evitando a paralisação de processos em estantes.

Todas as 20 cartas precatórias existentes na Unidade apresentam trâmite regular, estando, deste número, 6 aguardando cumprimento e devolução de mandado pelo Oficial de Justiça e 2, pendentes de realização de audiência.

Ademais, ressalta-se que há 53 **processos na espera do cumprimento de expedientes** pelo Oficial de Justiça.

Orientou-se a Unidade sobre as transações penais, cujas **prestações pecuniárias** deverão ser destinadas de acordo com as determinações da Resolução nº 154, do Conselho Nacional de Justiça.

Dos **feitos referentes ao Estatuto do Idoso e das demandas que têm como parte ou interessado criança ou adolescente**, constatou-se que as ações dessas naturezas apresentam tramitação regular, destacando-se as seguintes, pendentes do cumprimento de expedientes por parte da Secretaria: 4104-04.2013.8.06.0045, 4358-11.2012.8.06.0045, 3926-55.2013.8.06.0045, 4000-46.2012.8.06.0045, 4048-68.2013.8.06.0045, 3880-32.2014.8.06.0045, 3879-47.2014.8.06.0045, 3877-77.2014.8.06.0045, 3890-76.2014.8.06.0045, 3729-37.2012.8.06.0045, 3895-98.2014.8.06.0045.

Ante a ausência de Defensor Público, bem como, de Promotor Titular, grande parte das audiências designadas pelo Magistrado e, consequentemente, os processos em tramitação na Secretaria, se encontram prejudicados.

A Unidade dispõe de quatro servidores efetivos do Tribunal, um deles acumulando o cargo de Diretor de Secretaria, e outro, Oficial de Justiça. Há dois funcionários cedidos pela Prefeitura local à disposição da Vara. O Módulo não dispõe de estagiários.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/n – Cambeba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120
DDD (085) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

INSPEÇÃO NA SECRETARIA DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE BARRO

Quanto ao Fórum da Comarca, trata-se de prédio antigo, com instalações insuficientes para o normal desempenho da função jurisdicional. Cuida-se de edificação que não atende ao padrão arquitetônico mínimo, do Tribunal de Justiça, para a estrutura a Comarca. A Secretaria é diminuta, bem como, inexiste sala para depósito público. Há a necessidade de renovação e modernização do mobiliário, assim como de armários para processos, cadeiras confortáveis, etc. Não há segurança eletrônica ou presencial.

OUTRAS MATÉRIAS: i) **armas, drogas e substâncias apreendidas:** A Unidade foi orientada sobre as normas que regem a matéria, no sentido da remessa do armamento ao Comando Militar, tendo sido informado de que todas as armas de fogo estão sendo recolhidas pela Assistência Militar. Deverá a Secretaria observar o disposto na **Resolução nº 134/2011, do CNJ;** ii) **com referência às Metas Nacionais do Judiciário, cumpre pontuar o seguinte:** a) a Fração está interligada ao TJCE e à rede mundial de computadores (META 3 de 2009); b) encontra-se implantado na Unidade, o sistema de registro audiovisual de audiências (META 2 de 2011); c) a Secretaria utiliza o **MALOTE DIGITAL;** d) O Magistrado está cadastrado apenas no sistema BACENJUD, sendo informado pela Secretaria que já está sendo providenciado o cadastro nos sistemas INFOJUD e RENAJUD; e) o Judicante participou do curso de capacitação em Administração Judiciária (META 8 de 2010); f) o Módulo descumpriu as Metas 1 de 2012 e 2013, todavia, considerando os 6 primeiros meses de 2014, a Comarca está cumprindo o estabelecido pelo CNJ; iii) **Banco Nacional de Mandados de Prisão – Resolução nº 137/11-CNJ:** a Secretaria informou que os mandados de prisão não estão cadastrados no BNMP; iv) **Conselho da Comunidade:** foi instalado pela Portaria nº 15/2006, tendo o Judicante comunicado acerca das medidas que estão sendo tomadas para o seu devido funcionamento, consoante o previsto na LEP; v) **Projeto Pai Presente:** a Comarca foi informada das determinações emanadas do CNJ e da Corregedoria-Geral da Justiça, comunicando que todas as providências estão sendo implementadas.

Foram vistos os livros obrigatórios e facultativos previstos no art. 391, do Código de Organização Judiciária do Estado do Ceará, além de outros tantos abertos livremente pela Vara, tendo sido constatadas algumas irregularidades, tais como: ausência de rubrica de folhas e do encerramento diário do Livro de Protocolo Geral; espaços interlineares ou em branco, dentre outras.

CADEIA PÚBLICA: Dispõe de três celas, com treze presos em regime fechado, dois no semiaberto e dois no aberto. Suas instalações são regulares, constatando-se



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/n – Cambeba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120
DDD (085) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

INSPEÇÃO NA SECRETARIA DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE BARRO

infiltrações ao longo do prédio, indispondo de cela destinada às detentas. Possui área apropriada para banho de sol e o horário de visitas acontece às quartas-feiras e domingos, das 15 às 17 horas. Demais observações constam no formulário de fiscalização específica, que será apresentado por ocasião do relatório final da inspeção.

CASA OFICIAL: A casa oficial não é utilizada, estando em péssimo estado de conservação, sem condições de habitabilidade. O Judicante reside em imóvel alugado na Comarca.

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA: sem registros.

BOAS PRÁTICAS: sem registros.

RECOMENDAÇÕES: sem prejuízo de outras recomendações que serão lançadas no relatório final, foram formuladas as seguintes observações: a) as causas vinculadas ao Estatuto do Idoso e que têm como partes criança ou adolescente, devem tramitar mediante fluxo diferenciado, especialmente, no que diz respeito ao cumprimento dos expedientes, o que não ocorre atualmente; b) a Unidade deverá aprimorar a aplicação do MANUAL DE ROTINAS – PROCEDIMENTO CÍVEL ORDINÁRIO, em razão do seu caráter obrigatório, garantindo especial atenção à prática de atos ordinatórios pela Diretoria da Secretaria, o que permitirá maior impulso dos processos; c) deverá haver especial empenho da Unidade quanto ao cumprimento das Metas 2 de 2009 e 2010, do CNJ; d) acompanhar os processos com vista/carga à Defensoria e Ministério Públicos, bem como aos Advogados, que registrem prazos excedidos para manifestação, solicitando devolução dos autos; e) impulsionar os processos de réus presos e de competência do Tribunal do Júri, para que alcancem sua fase final; f) as cartas precatórias deverão receber atenção maior por parte da Secretaria, agilizando, assim, seu cumprimento; g) impulsionar as ações que aguardam despacho inicial; h) acompanhar os prazos prescricionais das ações penais, possibilitando o desate antes de consumada a extinção da punibilidade; i) impulsionar as ações civis públicas e por improbidade administrativa, de modo a atingir as Metas 4 e 6 de 2014, do CNJ; j) implementar esforços no sentido de cumprir o disposto nas Metas 1 e 2 de 2014, do Conselho Nacional de Justiça.

Ademais, o Magistrado fica notificado para manifestar-se, no prazo de quinze dias, sobre as ocorrências constatadas no presente termo, comunicando, via



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

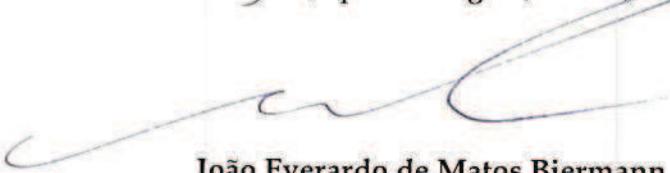
Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/n – Cambeba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120
DDD (085) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

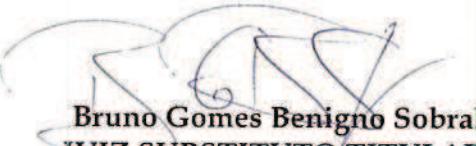
INSPEÇÃO NA SECRETARIA DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE BARRO

Malote Digital, à Corregedoria-Geral da Justiça, com solicitação para ser anexada a sua resposta ao relatório final desta inspeção.

Por fim, consignando, por oportuno, a boa receptividade da equipe inspecional, pelo Magistrado e por todos os servidores da Secretaria, o Juiz Corregedor Auxiliar deu por ultimada a Inspeção às 18h, do dia 5 de agosto de 2014, cujo resultado será formalmente apresentado ao Conselho Superior da Magistratura, através de circunstanciado relatório, o qual será instruído com as planilhas e papéis, onde constarão os registros pertinentes, com o resumo de todo o trabalho desenvolvido, os resultados obtidos e demais providências a serem adotadas.

E, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai devidamente assinado pelo Juiz Corregedor Auxiliar João Everardo Matos Biermann; pelo Juiz Substituto Titular da Comarca de Barro, Bruno Gomes Benigno Sobral; e pelo Diretor de Secretaria, Francisco Nivaldo de Oliveira. O termo foi, ainda, rubricado por mim, Kamille Studart Barbosa que o digitei, tendo, também, secretariado os trabalhos.


**João Everardo de Matos Biermann
JUIZ CORREGEDOR AUXILIAR**


**Bruno Gomes Benigno Sobral
JUIZ-SUBSTITUTO/TITULAR**


**Francisco Nivaldo de Oliveira
DIRETOR DE SECRETARIA**